

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 80/2002

Cria cargos comissionados, fixa vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados:

I – Na Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Três cargos de Médico, com jornada diária de oito horas, com vencimento de R\$ 2.310,00;
- b) Três cargos de Odontólogo, com jornada diária de oito horas, com vencimento básico de R\$ 2.012,64;
- c) Um cargo de Odontólogo, com jornada diária de quatro horas, com vencimento básico de R\$ 1.006,32;
- d) Um cargo de Enfermeira (o), com jornada diária de quatro horas, com vencimento básico de R\$ 1.155,00;
- e) Um cargo Coordenador da Clínica Infantil, com jornada diária de oito horas, com vencimento básico de R\$ 360,00;
- f) Um cargo de Agente de Vigilância Sanitária, com jornada diária de oito horas, com vencimento básico de R\$ 260,00;
- g) Um cargo de Auxiliar de Informática, com jornada diária de oito horas, com vencimento básico de R\$ 360,00;
- h) Dois cargos de Auxiliar de Serviços Odontológicos, com jornada diária de oito horas, com vencimento básico de R\$ 200,00;
- i) Dois cargos de Auxiliar de Laboratório, com jornada diária de oito horas, com vencimento básico de R\$ 270,00;
- j) Dois cargos de Supervisor de Serviços Odontológicos, com jornada diária de oito horas, com vencimento básico de R\$ 360,00.
- k) Vinte e dois cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada diária de oito horas, com vencimento básico de R\$ 200,00;
- l) Trinta cargos de Atendentes, com jornada diária de oito horas, com vencimento básico de R\$ 200,00;
- m) Dois cargos de Auxiliar de Enfermagem, com jornada diária de oito horas, com vencimento básico de R\$ 270,00;

II – Na Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social:

a) Para o Projeto de Amparo ao Menor denominado “Nosso Sítio”:

- 1 - Sete cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada diária de oito horas, com vencimento básico de R\$ 200,00;

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
Rua Danton Bastos, 01, centro, 29800-000 – Barra de São Francisco – ES
Telefone 0**.27.37561951



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

b) Para o Projeto de Combate à Fome denominado Restaurante

Marmidão:

1 – Quatro cargos de Chefe de Cozinha, com jornada diária de oito horas, com vencimento básico de R\$ 270,00;

2 – Oito cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada diária de oito horas, com vencimento básico de R\$ 200,00;

c) Para a Fábrica de Pannelas:

1 – Dois cargos de Preparador de Pannelas, com jornada diária de oito horas, com vencimento básico de R\$ 400,00;

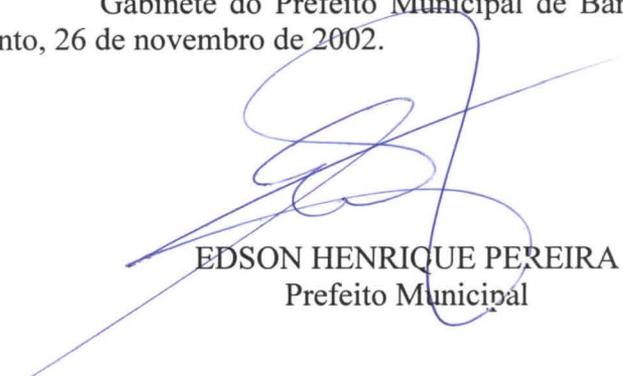
2 – Quatro cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada diária de oito horas, com vencimento básico de R\$ 200,00.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação temporária, para um período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, de doze Auxiliares de Serviços Gerais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com salário básico de R\$ 200,00 (duzentos reais), para trabalhar no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 3º. Nas recontrações de que trata o Art. 2º desta Lei, deverá obrigatoriamente o Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecer aos seguintes critérios: preferência aos servidores mais antigos, aos mais idosos, aos casados com filhos menores e aos que não tenham residência própria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 26 de novembro de 2002.


EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

